



Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE ARACRUZ - ES

PROCESSO: 000445/2021

ASSUNTO: PROJETOS

DATA: 09/07/2021

HORA: 15:06:16

**REQUERENTE: ALCIHELIO LIMA DE NEGREIROS - GABINETE
ALCIHÉLIO - CECEU**

DETALHAMENTO:

PROJETO DE LEI Nº 063/2021.

**DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO NO
BAIRRO MOROBÁ, ARACRUZ - ES.**

Pg nº

001

9

CMA



Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

Fg nº

002

[Signature]
CMA

PROJETO DE LEI Nº. 063 / 2021.

APROVADO TURNO ÚNICO

20/07/2021

[Signature]
Presidência CMA-

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE
LOGADOURO PÚBLICO NO BAIRRO MOROBÁ, ARACRUZ -ES
A CÂMARA MUNICIPAL DE ARACRUZ,
ESTADO DO ESPIRITO SANTO APROVA E O
PREFEITO MUNICIPAL SANCIONA A SEGUINTE LEI.

Art. 1º. A rua localizada no Bairro Morobá próximo ao córrego Piranema se encontra sem identificação e passa a se denominar.

1. Rua **SEDE 54 CÓDIGO 15044** passa a se denominar: **ODITA MARIA DOS SANTOS.**

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação

Aracruz-ES, 09 de Julho de 2021

[Signature]

ALCIHÉLIO LIMA DE NEGREIROS
VEREADOR CECÉU- PTC



Câmara Municipal de Aracruz
ESTADO DO ESPIRITO SANTO

Pg n°
003

9
CMA

JUSTIFICATIVA

Odita Maria dos Santos, Nascida e criada em Minas Gerais, filha de meeiros, desde nova ajudava seus pais nos afazes, tendo uma única irmã e as duas revezavam entre os afazeres de casa e da roça.

Aos 22 anos casou-se com Leolino Carvalho dos Santos e em meados dos anos 80 veio para o estado do Espírito Santo acompanhá-lo, pois havia conseguido um emprego na antiga Aracruz Florestal.

Juntamente aos seus 8 filhos e grávida de 8 meses, Odita ainda não hesitou em entrar em uma velha Kombi, cedida pela atual empresa do seu esposo para tentar uma vida melhor na cidade, porém nunca abriu mão de suas origens, seu fogão de lenha prevaleceu por décadas e seu cantinho dos devotos ainda está lá na rua América do Sul, nº 04 no bairro Morobá.

O lugar que a acolheu desde sua chegada à cidade, no qual morou cerca de 35 anos. Aqui nasceram mais 3 filhos sendo que dois não tiveram saúde para crescer.

Essa guerreira lutou bravamente, até que veio um AVC e a deixou mais vulnerável, porém ela era forte para ser vencida. Ia a igreja todos os domingos mesmo com toda a imobilidade que tinha, e ficou conosco até o dia 24/06/15, foi um grande exemplo de esposa, mãe, avó, bisavó e amiga... nos deixou lição de perseverança e fé.

Assim sendo, conto com a acolhimento dos nobres pares para aprovação deste projeto, que juntos possamos homenagear a quem muito contribuiu com o município.

Aracruz-ES, 09 de Julho de 2021.

ALCÍLIO LIMA DE NEGREIROS

ALCIHÉLIO LIMA DE NEGREIROS
VEREADOR CECÉU- PTC



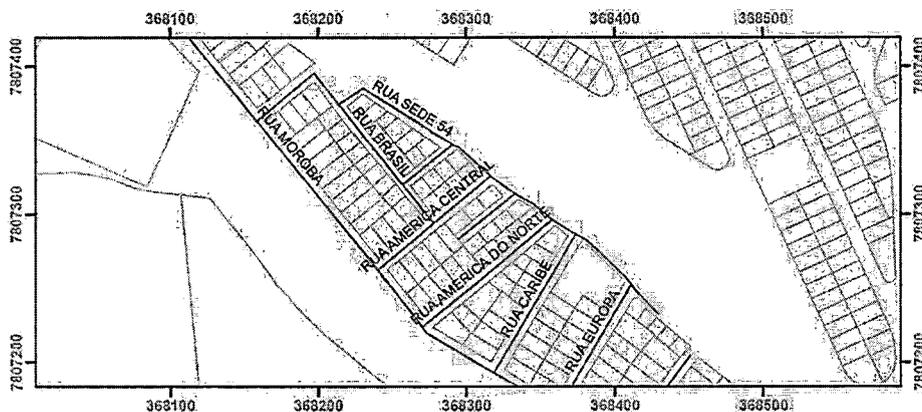
Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

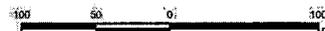
Página
004
CMA

ANEXO 1

Logradouro sem denominação - Bairro Morobá, Aracruz - ES



Sistema de Coordenadas UTM SIRGAS 2000, Zona 24S.
Fonte: SIMGEO/PMA



Legenda

- Eixos de Logradouros
- Lotes



Albuquerque



ANEXO 2
CERTIDÃO DE ÓBITO

Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

Pg nº

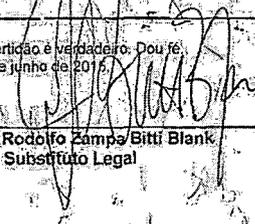
005

CMA


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
CERTIDÃO DE ÓBITO
NOME: ODITA MARIA DOS SANTOS
MATRÍCULA: 021576 01 55 2015 4 00023 115.0006979 10

SEXO	COR	ESTADO CIVIL	IDADE
feminino	Parda	casada, com	LEOLINO CARVALHO DOS SANTOS. Idade: 70 anos
NATURALIDADE		DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO	
Pavão/MG		RG: 1.268.084; CPF: 042.333.787-43	
ELEITOR			
Não			
FILIAÇÃO E RESIDÊNCIA			
Filha de: ORLINDA MARIA DE JESUS. Resida na Rua América do Sul, 04, Bairro Morobá, Aracruz/ES.			
DATA E HORA DO FALECIMENTO			
24 de junho de 2015 às 11:00		DIA	MES ANO
		24	06 2015
LOCAL DO FALECIMENTO			
Hospital e Maternidade São Camilo, nesta cidade de Aracruz - Estado do Espírito Santo			
CAUSA DA MORTE			
Insuficiência respiratória aguda, fibrose pulmonar idiopática e insuficiência renal aguda			
SÉPULTAMENTO/CREMAÇÃO (MUNICÍPIO E CEMITÉRIO, SE CONHECIDO)		DECLARANTE	
Sepultamento no Cemitério da Paz, nesta cidade de Aracruz - Espírito Santo		GILMAR CARVALHO DOS SANTOS	
NOME E NÚMERO DE DOCUMENTO DO MÉDICO QUE ATESTOU O ÓBITO			
Ricardo Sampaio Salla - CRM 8621			
OBSERVAÇÕES/AVERBAÇÕES			
Dados do Registro: Livro C-23, Folha: 115, Tomo: 0006979, Lavratura: 24/06/2015. A falecida era casada com LEOLINO CARVALHO DOS SANTOS, não deixou testamento, não deixando bens a inventariar, deixando herdeiros maiores e deixando 09 (nove) filhos de nomes: JOSÉ CARVALHO DOS SANTOS, com 48 anos, GILMAR CARVALHO DOS SANTOS, com 31 anos, ELIETE CARVALHO DOS SANTOS NUNES, com 41 anos, MARCELINO CARVALHO DOS SANTOS, com 39 anos, ARLETE CARVALHO DOS SANTOS, com 43 anos, IVANETE CARVALHO DOS SANTOS SCHWENCH, com 34 anos, MARIA APARECIDA CARVALHO DOS SANTOS, com 46 anos, JOÃO CARVALHO DOS SANTOS, com 43 anos e BERALDO CARVALHO DOS SANTOS, com 36 anos. O(A) declarante se responsabiliza pelas informações ora prestadas. Selo Digital do Registro: 021576.EB11512.00785.			

O conteúdo da Certidão é verdadeiro. Dou fe.
Aracruz/ES, 24 de junho de 2015.


Julierme Rodolfo Zampa Bitti Blank
Substituto Legal

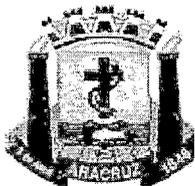
CARTÓRIO Alzenira Bitti
REGISTRO CIVIL E TABELIÃO
Alzenira Zampa Bitti Blank - Oficial e Tabeliã
Rua Alegria, nº 552 - Centro, Aracruz/ES
Telefones: (27) 3256 1384 / 3296 3808
E-mail: registrocivilaracruz@bol.com.br

JULIERME

CARTÓRIO "ALZENIRA BITTI"
Registro Civil e Tabelionato
Rua Alegria, nº 552 - Centro, Aracruz/ES
29190-018 - Telef: (27) 3256-1384 / 3296-3808
Alzenira Z. Bitti Blank (Oficial e Tabeliã)
Julierme Rodolfo Z. Bitti Blank (Escritor Substituto)
Júlio César Z. Bitti Blank (Escritor Substituto)
Shirley R. Garcia (Escritor Substituto)

Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo
Selo Digital de Fiscalização
021576.EB11512.00785
Emolumentos: R\$ 0,00 - Encargos: R\$ 0,00 - Total: R\$ 0,00
Consulte autenticidade em www.fles.jus.br

Alzenira Bitti



Camara Municipal de Aracruz
COMPROVANTE DE DESPACHO

Pg nº
006
9
CMA

ORIGEM

Local (Setor): PROTOCOLO

Trâmite Nº: 0

Data e Hora: 09/07/2021 15:06:25

Despacho: PROJETO DE LEI Nº 063/2021.

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO NO BAIRRO MOROBÁ, ARACRUZ - ES.

Camara Municipal de Aracruz, 09 de julho de 2021

Maise Campos Oliveira
Responsável

Maise C. Oliveira

PROTOCOLO

PROTOCOLO (S)

Processo, MEMORANDO Nº - 445/2021 - Interno - PROJETO DE LEI Nº 063/2021.
GABINETE ALCIHÉLIO

Assunto: 001 - PROJETOS

SubAssunto: 001 - PROJETO DE LEI

Camara Municipal de Aracruz

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO NO
BAIRRO MOROBÁ, ARACRUZ - ES.

RECEBIMENTO

Local (Setor): LEGISLATIVO

Responsável: _____

Camara Municipal de Aracruz, 09/07/21

Fro

LEGISLATIVO



Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Gabinete Vereador André Carlesso

Pg nº

007

00

CMA

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER

APROVADO TURNO ÚNICO

20/09/2021

Presidência CMA

PROJETO DE LEI Nº 063/2021.

EMENTA: DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOUROS PÚBLICOS NO BAIRRO MOROBÁ - ARACRUZ-ES

AUTOR: PODER LEGISLATIVO - VEREADOR ALCHIELLO LIMA DE NEGREIROS

RELATOR: ANDRÉ CARLESSO - Vereador

I - RELATÓRIO

Trata-se de Projeto de Lei, de iniciativa do Poder Legislativo Municipal e de autoria do Vereador Alchiello Lima de Negreiros, tramitando nesta casa legislativa e distribuído à relatoria deste vereador, no âmbito da Comissão de Constituição, Legislação, Justiça e Redação, para que, dentro de suas atribuições, possa opinar sobre a constitucionalidade, legalidade, juridicidade e técnica legislativa, o qual dispõe sobre denominação de logradouro público no bairro Morobá.

O autor justifica seu projeto de Lei, ao argumento de que a homenageada, rua Odita Maria dos Santos, nascida no dia **28/05/1938** em Minas Gerais, residiu os últimos 35 anos de sua vida no bairro Morobá.

Mãe de onze filhos, foi fiel a seus deveres para com seus semelhantes, faleceu em 24/06/2015, apresentando-se como mãe exemplar, mulher de boa conduta.

Finaliza argumentando que a homenagem é importante para externar o sentimento de gratidão e saudade de toda a comunidade, fazendo jus a tal homenagem, vez que as sementes da cidadania que plantou, certamente florescerão e gerarão frutos.

A Comissão de defesa do cidadão e honorarias, não analisou o presente projeto, não se debruçando esta relatoria sobre o aspecto meritório do projeto, limitando-se ao atendimento aos ditames da legislação pertinente, especialmente o regimento interno.



Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Gabinete Vereador André Carlesso

Pg nº

006
10
CMA

Vieram os autos com 05 (cinco) páginas. Passo a emitir parecer:

II - COMPETÊNCIA DA COMISSÃO DE JUSTIÇA

Nos termos do artigo 30, I, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, compete à Comissão de Constituição, Legislação, Justiça e Redação a análise dos aspectos constitucional, legal, regimental, jurídico e de técnica legislativa das proposições.

Ainda no teor do art. 32, à "Comissão de Constituição, Legislação, Justiça e Redação, cabe, preliminarmente, examinar a admissibilidade de matéria, do ponto de vista da constitucionalidade e da conformidade à Lei Orgânica e ao Regimento Interno".

Desta forma cabe a esta comissão a análise do presente projeto de Lei.

III ANÁLISE DOS ASPECTOS CONSTITUCIONAL, LEGAL, REGIMENTAL, JURÍDICO E DE TÉCNICA LEGISLATIVA DO PROJETO DE LEI

A rigor, o Projeto de Lei nº 063/2021, de autoria do Vereador Alchiélio Lima Negreiros, visa denominar logradouro público no bairro Morobá, passando a denominar-se rua Luzia dos Santos Rezende.

Analisando detidamente o projeto, verifico estar formalmente em harmonia com a Constituição Federal de 1988, bem como materialmente em conformidade com as demais normas de direito, estando, assim, preservadas as disposições constitucionais, legais e regimentais aplicáveis.

Lado outro, urge ressaltar que o projeto de decreto legislativo é matéria de competência exclusiva da Câmara Municipal, nos termos do artigo 35, § 1º, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, senão vejamos:

Art. 35. Os decretos legislativos e as resoluções são atos da competência exclusiva da Câmara Municipal.

§ 1º O decreto-legislativo destina-se a regular matérias que excedam os limites da economia interna da Câmara Municipal, tais como:

...

VI - concessão de título de cidadão honorário ou qualquer outra honraria ou homenagem;



Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Gabinete Vereador André Carlesso

Pg nº

01
01
CMA

No mesmo sentido reza a Resolução Nº 492, de 31 de dezembro de 1990, em seu artigo 1010. Veja-se:

Art. 101 Os Decretos Legislativos e as Resoluções são atos da competência exclusiva da Câmara Municipal.

Superada a questão atinente a competência e constitucionalidade, verifico que a tramitação da proposição se dá conforme o art. 173 e seguintes do Regimento Interno da Câmara Municipal de Aracruz, tendo a princípio, sido respeitadas as regras aplicáveis a espécie.

Com relação a técnica legislativa, há que se observar a lei complementar a LC nº 95/98, que versa sobre preceitos e diretrizes para a organização do ordenamento jurídico, elaboração, alteração, redação e a consolidação das leis.

Analisando o projeto de decreto legislativo, observo que a proposição está em conformidade com a referida norma.

Quanto a deliberação, deve ser observado o escrutínio secreto, conforme artigo 173, inciso II, do Regimento Interno.

Desta forma, a proposição obedece aos requisitos de constitucionalidade, legalidade e juridicidade, tendo tramitado de acordo com as regras do processo legislativo.

II - CONCLUSÃO

Após exame da matéria, e da análise do Projeto de Lei nº 063/2021, instado a opinar sobre a constitucionalidade, legalidade, juridicidade e técnica legislativa do Projeto de Lei, esta Relatoria se manifesta pela CONSTITUCIONALIDADE e LEGALIDADE da proposição, apontando, no entanto, a ausência de parecer da comissão de honorarias.

Com base nos fundamentos acima delineados, VOTO PELA APROVAÇÃO.
Aracruz/ES, 24 de agosto de 2021.


ANDRÉ CARLESSO

vereador

PROGRESSISTA



COMISSÃO DE DEFESA DO CIDADÃO E HONRARIAS

PROJETO DE LEI Nº 063/2021

APROVADO TURNO ÚNICO

20/09/2021

Presidência CMA

EMENTA: DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO NO BAIRRO MOROBÁ, MUNICÍPIO DE ARACRUZ/ES.

AUTOR: PODER LEGISLATIVO – VEREADOR ALCIHELIO LIMA DE NEGREIROS

RELATORA: ADRIANA GUIMARÃES MACHADO – VEREADORA

I- RELATÓRIO

Trata-se de Projeto de Lei proposto pelo Poder Legislativo, através do Vereador Alcihelio Lima de Negreiros que visa denominar logradouro público bairro Morobá, neste Município, com o nome de Odita Marias dos Santos, conforme a justificativa de fl. 03.

Necessário destacar que a Comissão de Constituição, Legislação, Justiça e Redação pugnou pela constitucionalidade, legalidade, juridicidade e técnica legislativa do Projeto de Lei em comento.

II – COMPETÊNCIA DA COMISSÃO DE DEFESA DO CIDADÃO E HONRARIAS

Neste diapasão, em conformidade com o artigo 30, III, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, cabe à Comissão de Defesa do Cidadão e Honrarias, matérias que digam respeito ao exercício dos direitos inerentes à cidadania, a segurança pública, os direitos do consumidor, das minorias,



da mulher, da criança, do idoso e do deficiente físico, bem como os aspectos pertinentes à concessão de títulos honoríficos a personalidades.

Sendo assim, a presente matéria é pertinente para apreciação desta Comissão.

III – DO MÉRITO

O presente Projeto de Lei, brilhantemente, traz à baila a necessidade de reconhecer, e assim homenagear uma cidadã que sempre foi atuante na Comunidade do bairro Morobá, apresentando uma justificativa com dados biográficos suficientes para que evidencie o mérito e assim encontra-se em perfeita sintonia quanto ao merecimento em questão.

O ato de denominar ou batizar uma coisa é uma homenagem, ou seja, um gesto de reconhecimento público pelas qualidades ou feitos notáveis do homenageado por parte daqueles que o admiram por sua importância, sua contribuição para algum ramo da civilização.

IV – CONCLUSÃO

Ante o exposto, após minuciosa análise do Projeto de Lei, opino favoravelmente a matéria em questão, bem como sejam adotadas a cautelas de estilo para prosseguimento do presente.

Aracruz/ES, 09 de setembro de 2021.

Adriana Guimarães

VEREADORA

REPUBLICANOS

ADRIANA GUIMARÃES MACHADO

Vereadora - REPUBLICANOS



MAPA DE VOTAÇÃO

Turno Único: 30ª Sessão Ordinária

Data: 20/09/2021

PROPOSIÇÃO: PROJETO DE LEI Nº 63/2021 – DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE LOGADOURO PÚBLICO NO BAIRRO MOROBÁ, ARACRUZ – ES.

VEREADOR	COMISSÃO DE JUSTIÇA		COMISSÃO DE HONRARIAS	
	SIM	NÃO	SIM	NÃO
ADRIANA GUIMARÃES MACHADO	X		X	
ALCIHELIO LIMA DE NEGREIROS	X		X	
ALEXANDRE FERREIRA MANHÃES	X		X	
ANDRÉ CARLESSO	X		X	
ARTÊMIO NUNES ROSSONI	X		X	
CARLOS ALBERTO PEREIRA VIEIRA	X		X	
CARLOS ANDRÉ FRANCA DE SOUZA	X		X	
ELIOMAR ANTÔNIO ROSSATO	X		X	
ETIENNE COUTINHO MUSSO	X		X	
JEAN CARLO GRATZ PEDRINI	X		X	
JOSÉ GOMES DOS SANTOS	Presidente		Presidente	
LEANDRO RODRIGUES PEREIRA	X		X	
LUIZ CARLOS MATHIAS CARLOS	X		X	
MARCELO CABRAL SEVERINO	X		X	
ROBERTO DOS REIS RANGEL	X		X	
SEBASTIÃO SFALSIN DO NASCIMENTO	X		X	
VILSON BENEDITO DE OLIVEIRA	X		X	

RESULTADOS:

COMISSÃO DE JUSTIÇA

Favoráveis: 16 votos

Contrários: 00 votos

COMISSÃO DE HONRARIAS

Favoráveis: 16 votos

Contrários: 00 votos


Marcelo Cabral Severino
1º Secretário



MAPA DE VOTAÇÃO

Turno Único: 30ª Sessão Ordinária

Data: 20/09/2021

PROPOSIÇÃO: PROJETO DE LEI Nº 63/2021 – DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE LOGADOURO PÚBLICO NO BAIRRO MOROBÁ, ARACRUZ – ES.

VEREADOR	PROJETO DE LEI	
	SIM	NÃO
ADRIANA GUIMARÃES MACHADO	X	
ALCIELIO LIMA DE NEGREIROS	X	
ALEXANDRE FERREIRA MANHÃES	X	
ANDRÉ CARLESSO	X	
ARTÊMIO NUNES ROSSONI	X	
CARLOS ALBERTO PEREIRA VIEIRA	X	
CARLOS ANDRÉ FRANCA DE SOUZA	X	
ELIOMAR ANTÔNIO ROSSATO	X	
ETIENNE COUTINHO MUSSO	X	
JEAN CARLO GRATZ PEDRINI	X	
JOSÉ GOMES DOS SANTOS	Presidente	
LEANDRO RODRIGUES PEREIRA	X	
LUIZ CARLOS MATHIAS CARLOS	X	
MARCELO CABRAL SEVERINO	X	
ROBERTO DOS REIS RANGEL	X	
SEBASTIÃO SFALSIN DO NASCIMENTO	X	
VILSON BENEDITO DE OLIVEIRA	X	

RESULTADOS:

Favoráveis: 16 votos

Contrários: 00 votos


Marcelo Cabral Severino
1º Secretário



Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

Pg nº

04
20
CMA

Aracruz-ES, 21 de setembro de 2021.

Of. nº. 547/2021
Gab. da Presidência

SENHOR PREFEITO:

Encaminho a Vossa Excelência o **Projeto de Lei nº 063/2021** – Dispõe sobre a denominação de logradouro público no bairro Morobá, Aracruz -ES, o qual foi **aprovado** em Turno Único na 30ª Sessão Ordinária, realizada em 20/09/2021, para conhecimento e providências cabíveis.

Na oportunidade apresento minhas,

Cordiais Saudações,

JOSÉ GOMES DOS SANTOS - LULA
Presidente da Câmara

Exmº Senhor
LUIZ CARLOS COUTINHO
Prefeito Municipal
Nesta



OFÍCIO (GAB-CÂM) Nº 228/2021

Aracruz, 29 de Setembro de 2021

A Sua Excelência o Senhor
JOSÉ GOMES DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal
Aracruz - ES

Assunto: ENCAMINHA LEI.

Senhor Presidente,

Com os nossos cumprimentos, encaminhamos a Lei nº 4.405 de 29/09/2021, sancionada por este Executivo nesta data, proveniente do Projeto de Lei 063/2021, de autoria desse Legislativo, para as providências dessa conceituada Casa de Leis.

Atenciosamente,

LUIZ CARLOS COUTINHO
Prefeito Municipal



SANCIONADA

Em, 29/09/2021


Prefeito Municipal

LEI N.º 4.405, DE 29/09/2021.

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO NO BAIRRO MOROBÁ - ARACRUZ-ES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPIRITO SANTO; FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º A Rua SEDE 54, CÓDIGO 15044, sem denominação, localizada no Bairro Morobá próximo ao Córrego Piranema, passa a denominar-se **Rua ODITA MARIA DOS SANTOS**.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 29 de Setembro de 2021.



LUIZ CARLOS COUTINHO
Prefeito Municipal



Camara Municipal de Aracruz
COMPROVANTE DE DESPACHO

Pg nº
037
CMA

ORIGEM

Local (Setor): LEGISLATIVO

Trâmite Nº: 1

Data e Hora: 04/10/2021 13:07:37

Despacho: Sancionada a Lei nº 4.405, de 29 de setembro de 2021, finalizo o processo e recolho para arquivamento.

Camara Municipal de Aracruz, 04 de outubro de 2021


Wellington Tobias Pereira
Responsável

LEGISLATIVO

PROTOCOLO (S)

Processo, MEMORANDO Nº - 445/2021 - Interno - PROJETO DE LEI Nº 063/2021.
GABINETE ALCIHÉLIO

Assunto: 001 - PROJETOS

SubAssunto: 001 - PROJETO DE LEI

Camara Municipal de Aracruz

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO NO
BAIRRO MOROBÁ, ARACRUZ - ES.

RECEBIMENTO

Local (Setor): ARQUIVO LEGISLATIVO

Responsável: _____

Camara Municipal de Aracruz, 24/11/2021


ARQUIVO LEGISLATIVO